

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 133/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes que “**DISPÕE** sobre as diretrizes para a profissionalização e reinserção no mercado de trabalho de pais ou responsáveis por pessoas com deficiência, em caso de falecimento destas”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 133/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Guedes. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto apresenta impedimentos legais quanto à competência para legislar, conforme o artigo 59, inciso IV da LOMAN:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

(...).

IV - criação, extinção e organização dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

Também, a mesma lei veda o início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual:

Art. 148 São vedados:

I – O início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

Portanto, a matéria está dentre as matérias privativas do Executivo nos termos do art. 59, IV, da LOMAN, vez que interfere na organização administrativa e orçamentária do município, além do que o projeto não está acompanhado do impacto no orçamento do ano corrente.

Assim, como o projeto apresenta óbice legal, somos **CONTRÁRIOS** ao **Projeto de Lei nº 133/2022**.

É o nosso parecer.

Manaus, 25 de abril de 2023.



Vereadora Profª Jacqueline
Relatora

